

## SUMÁRIO

I - DIRETORIA	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	4
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	4
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	5
d) Superintendência de Padrões Operacionais	7
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	8
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	21
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

## II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

**CORREGEDORIA****1 - PORTARIA Nº 577, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503419/2017-18, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 748/CRG, de 6 de março de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 3.896/CRG, de 18 de dezembro de 2018, ante as razões apresentadas no Ofício nº 6/2019/CRG-CAD/CRG-ANAC, 20 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ POVILL DE SOUZA

**2 - PORTARIA Nº 578, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503442/2017-02, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 767/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 3.898/CRG, de 18 de dezembro de 2018, ante as razões apresentadas no Ofício nº 5/2019/CRG-CAD/CRG-ANAC, 20 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ POVILL DE SOUZA

**3 - PORTARIA Nº 579, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de

março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.076911/2013-75, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.369/CRG, de 19 de dezembro de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.899/CRG, de 18 de dezembro de 2018, ante as razões apresentadas no Ofício nº 4/2019/CRG-CAD/CRG-ANAC de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ POVILL DE SOUZA

#### **4 - PORTARIA Nº 580, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.541893/2017-30, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4.175/CRG, de 14 de dezembro de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.900/CRG, de 18 de dezembro de 2018, ante as razões apresentadas no Ofício nº 1/2019/CPAD 541893/CRG-ANAC, de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ POVILL DE SOUZA

#### **5 - PORTARIA Nº 581, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 60800.067786/2008-17, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.954/CRG, de 23 de agosto de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.903/CRG, de 18 de dezembro de 2018, ante as razões apresentadas no Ofício nº 2/2019/CPAD 067786/CRG-ANAC, de 20 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ POVILL DE SOUZA

**6 - PORTARIA Nº 583, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.013014/2018-65, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.197/CRG, de 11 de abril de 2018, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.904/CRG, de 18 de dezembro de 2018, ante as razões apresentadas no Ofício nº 7/2019/CPAD 013014/CRG-ANAC, de 20 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ POVILL DE SOUZA

**7 - PORTARIA Nº 584, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Substitui Membro de Comissão de Processo Administrativo para Apuração da Responsabilidade de Pessoa Jurídica.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e 3º do Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria nº 604, de 21 de fevereiro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.003132/2019-46, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora ANA CRISTINA ARAÚJO MOURA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1579790, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo para Apuração da Responsabilidade de Pessoa Jurídica, designada pela Portaria nº 221/CRG, de 23 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 14, nº 4, de 25 de janeiro de 2019.

Art. 2º Designar o servidor VOLNEI CORBELLINI, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1649347, para assumir a função de membro da Comissão de Processo Administrativo para Apuração da Responsabilidade de Pessoa Jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ POVILL DE SOUZA

**AUDITORIA INTERNA**

**1 - PORTARIA N° 550, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Designa servidora para a realização de ação de Autoavaliação de Controles na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária.

O CHEFE DA AUDITORIA INTERNA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa n° 25, de 7 de julho de 2009, e considerando o que consta do processo n° 00058.006893/2019-50, resolve:

Art. 1° Designar a servidora DANIELE BARROS DUARTE, matrícula SIAPE n° 1496575, para realizar ação de Autoavaliação de Controles no processo "Aprovar Programa de Gerenciamento de Risco da Fauna em Aeródromos".

Art. 2° A servidora ora designada fica autorizada a:

I - obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme Instrução Normativa n° 25, de 7 de julho de 2009, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria - SA, bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria - NA; e

II - discutir com a(s) unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COSME LEANDRO DO PATROCINIO

---

---

**III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS****SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS****1 - PORTARIA N° 586, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019. (\*)**

Aprova o Manual de Procedimento - MPR/SRA-027-R01.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo n° 00058.007284/2019-18, resolve:

Art. 1° Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimento - MPR/SRA-027-R01, intitulado "Análise de Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO SOUSA PEREIRA

(\*) Anexo I ao BPS.

## **2 - PORTARIA Nº 549, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019. (\*)**

Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF da Portaria nº 449/SRA, de 11 de fevereiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.003366/2019-93, resolve:

Art. 1º Aprovar o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF Portaria nº 449/SRA, de 2019, referente à Portaria nº 449/SRA, de 11 de fevereiro de 2019.

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente à Portaria nº 449/SRA, de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este CEF não se aplica ao exercício das atividades de fiscalização de natureza de ação fiscal, conforme definição constante na Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018, art. 2º, inciso III, alínea b.

Art. 3º Esta Portaria aplica-se a todas as fiscalizações em curso, sem prejuízo dos atos já praticados e da aplicação das normas vigentes à época dos fatos, inclusive no que tange ao tipo de providência administrativa aplicada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO SOUSA PEREIRA

(\*) Anexo II ao BPS.

---

## **SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

## **1 - PORTARIA Nº 563, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019. (\*)**

Aprova Emenda ao Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº 153.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 13, § 2º, da Instrução Normativa nº 81, de 19 de dezembro de 2014, e no art. 4º da Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.051454/2016-59, resolve:

Art. 1º Aprovar Emenda ao Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº 153, referente ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 153, Emenda nº 03.

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente ao RBAC nº 153 (<https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/rbha-e-rbac/rbac>).

Art. 2º Os Elementos de Fiscalização – EF do CEF de que trata esta Portaria sujeitam-se ao critério qualificador “criticidade”, que representa o risco à segurança operacional e possui como valores aceitáveis os números inteiros 0 (zero) a 25 (vinte e cinco).

Art. 3º Será aplicada providência administrativa sancionatória quando houver o cometimento de nova infração relativa ao mesmo EF no período de tempo igual ou inferior ao prazo estabelecido no CEF, contado a partir do cometimento de infração anterior.

Art. 4º Os relatos voluntários de perigos, deficiências não intencionais e ocorrências em segurança operacional devem ser incentivados e levados em consideração no processo administrativo sancionador, assegurado o sigilo da fonte.

Art. 5º O CEF de que trata esta Portaria não se aplica ao exercício das atividades de fiscalização com natureza de ação fiscal, conforme definição constante do art. 2º, III, “b”, da Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018.

Parágrafo único. Para as infrações detectadas no âmbito de ação fiscal, de competência da Superintendência de Ação Fiscal - SFI, será necessariamente aplicada a providência administrativa sancionatória, a qual poderá ser acompanhada de providência acautelatória, a depender da constatação de risco iminente.

Art. 6º Ressalvado o disposto no art. 5º, esta Portaria aplica-se a todas as atividades de fiscalização em curso, sem prejuízo dos atos já praticados e da aplicação das normas vigentes à época dos fatos, inclusive no que tange ao tipo de providência administrativa aplicada.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 3.758, de 7 de dezembro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 49 S1, de 10 de dezembro de 2018.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor em 11 de junho de 2019.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

(\* ) Anexo III ao BPS.

**SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS**

**1 - PORTARIA Nº 503, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/SPO-041-R01.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00065.062149/2018-65, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Procedimentos MPR/SPO-042-R01, intitulado “Procedimentos para Gestão do Banco de Questões”.

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo é documento reservado da Agência e será disponibilizado apenas para os servidores lotados na Superintendência de Padrões Operacionais - SPO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

**2 - PORTARIA Nº 591, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Institui grupo de trabalho para apuração de procedimentos relacionados à execução de exames de proficiência de pilotos.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.007376/2019-06, resolve:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho para apurar procedimentos relacionados à execução de exames de proficiência de pilotos, que passa a ser composto pelos seguintes servidores:

I - MARCELO SCUSSEL, matrícula SIAPE 1668486, lotado na GTVC/GOAG/SPO, na qualidade de coordenador;

II - BRUNO LEONARDO ERSE DE JESUS, matrícula SIAPE 2389561, lotado na GTVC/GOAG/SPO.

Art. 2º O grupo de trabalho instituído por esta Portaria deve apresentar à Superintendência de Padrões Operacionais o estudo consolidado referente à apuração de procedimentos relacionados à execução de exames de proficiência de pilotos, até o dia 31 de julho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**1 - PORTARIA N° 515, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Designa Assessor de Ordenador de Despesas junto ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso XI do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo n° 00058.517031/2017-96, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Assessor de Ordenador de Despesas junto ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP:

I - Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), Unidade Gestora 113214:

- a) MARIANA MONTEIRO ROSA, matrícula SIAPE n° 1724944; e
- b) ANA LUCIA FERNANDES DE MACEDO TAVEIRA, matrícula SIAPE n° 197739.

II - Representação Regional Rio de Janeiro (RRRJ), Unidade Gestora 113216:

- a) EDUARDO SANTOS FURTADO, matrícula SIAPE n° 1813404; e
- b) JANAINA FREIRE DE SOUZA, matrícula SIAPE n° 2892736.

III - Representação Regional São Paulo (RRSP), Unidade Gestora 113217:

- a) EDISON TUFANETTO, matrícula SIAPE n° 1818921;
- b) ARMANDO HENRIQUE SANTOS PEREIRA, matrícula SIAPE n° 1491135;
- c) PRISCILA DE ABREU VIEIRA OLIVEIRA, matrícula SIAPE n° 1792810; e
- d) MAURICIO MASSARU ITO, matrícula SIAPE n° 2930797.

Art. 2º Compete aos servidores:

a) realizar a análise previa das solicitações de viagem, na parte de ordenação de despesas, manifestando concordância ou discordância, objetivando subsidiar o Ordenador de Despesas na aprovação ou não da Proposta de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

b) providenciar a devolução da PCDP ao Solicitante de Viagem para regularização quando se verificar a existência de prestação de contas pendentes e valores a restituir.

c) informar ao Ordenador de Despesas sobre eventuais inconsistências na PCDP com o objetivo de promover a sua regularização junto com a unidade solicitante da viagem.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 2.068/SAF, de 3 de julho de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, n° 27, de 6 de julho de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

## **2 - PORTARIA Nº 516, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Designa Solicitantes de Passagens junto ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.517031/2017-96, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem com o perfil de Solicitante de Passagens junto ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP:

I - Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), Unidade Gestora 113214:

- a) GUSTAVO TEIXEIRA SOARES, matrícula SIAPE nº 1706872;
- b) PRISCILA RIBAS BARBOZA, matrícula SIAPE nº 2089727;
- c) ELENICE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1049473; e
- d) MAGNO SOUSA E SILVA, matrícula SIAPE nº 1298481.

II - Representação Regional Rio de Janeiro (RRRJ), Unidade Gestora 113216:

- a) SUSANA CARVALHO LUSTOSA LAGES, matrícula SIAPE nº 1745062;
- b) IORANS PEREIRA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1748367; e
- c) PATRICIA ALMEIDA DE REZENDE, matrícula SIAPE nº 1585198.

III - Representação Regional São Paulo (RRSP), Unidade Gestora 113217:

- a) EDISON TUFANETTO, matrícula SIAPE nº 1818921;
- b) ARMANDO HENRIQUE SANTOS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1491135;
- c) PRISCILA DE ABREU VIEIRA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1792810; e
- d) MAURICIO MASSARU ITO, matrícula SIAPE nº 2930797.

Art. 2º Compete aos servidores a realização de pesquisa de preços, a escolha da tarifa e, se for o caso, a autorização de emissão, e o encaminhamento da PCDP para aprovação das autoridades competentes.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.066/SAF, de 2 de abril de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 14, de 6 de abril de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

### **3 - PORTARIA Nº 517, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Define responsabilidade pela ordenação de despesas e pela execução financeira de diárias e passagens para Unidades da SAF.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.517031/2017-96, resolve:

Art. 1º Definir responsabilidade para as Gerências Técnicas de Administração e Finanças Rio de Janeiro - GTAF/RJ e São Paulo - GTAF/SP realizarem a ordenação de despesas e a execução financeira de diárias e passagens das seguintes Unidades da ANAC:

#### **I - GTAF/RJ:**

- a) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - ASIPAER;
- b) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN;
- c) Superintendência de Padrões Operacionais - SPO; e
- d) Superintendência de Planejamento Institucional - SPI.

#### **II - GTAF/SP:**

- a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS;
- b) Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR;
- c) Superintendência de Administração e Finanças - SAF;
- d) Superintendência de Ação Fiscal - SFI; e
- e) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA.

Art. 2º A ordenação de despesas e a execução financeira de diárias e passagens das Unidades abaixo ficam sob a responsabilidade desta Superintendência:

#### **I - Diretoria;**

#### **II - Assessoria Internacional - ASINT;**

- III - Assessoria Técnica - ASTEC;
- IV - Assessoria de Comunicação Social - ASCOM;
- V - Assessoria Parlamentar - ASPAR;
- VI - Corregedoria - CRG;
- VII - Procuradoria - PF-ANAC;
- VIII - Auditoria Interna - AUD;
- IX - Ouvidoria - OUV;
- X - Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA;
- XI - Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP; e
- XII - Superintendência de Tecnologia da Informação - STI.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2.790/SAF, de 18 de outubro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 42, de 21 de outubro de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

#### **4 - PORTARIA Nº 531, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.527523/2017-90, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 19/ANAC/2018, firmado com o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), CNPJ nº 33.683.111/0001-07, cujo objeto consiste na prestação de serviços de tecnologia da informação e de gerenciamento de conexões à rede INFOVIA Brasília:

I - Gestor do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de titular; e

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº

(61)3314-4314, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE n° 2126657, contato telefônico n° (61) 3314-4213, na qualidade de titular; e

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE n° 1737746, contato telefônico n° (61)3314-4314, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) ALEXANDRE FRAGA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE n° 1503971, contato telefônico n° (61) 3314-4128, na qualidade de titular; e

b) ARTHUR BRANDÃO SAMPAIO SANTOS, matrícula SIAPE n° 2346548, contato telefônico n° (61) 3314- 4576, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) HUGO FERNANDO VIEIRA GONÇALVES, matrícula SIAPE n° 1295805, contato telefônico n° (61) 3314-4512, na qualidade de titular; e

b) GUILHERME HAGEL, matrícula SIAPE n° 1585815, contato telefônico n° (61) 3314-4120, na qualidade de substituta.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SLTI/MP n° 4 de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria n° 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n° 158/SAF, de 16 de janeiro de 2019, foi publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, n° 3, de 18 de janeiro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

**5 - PORTARIA N° 546, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Designa Gestores e Fiscais de Termo de Execução Descentralizada.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto nos itens I-b e II-b do art. 4º da Instrução Normativa n° 84, de 10 de março de 2015, e considerando o que consta do processo n° 00058.505650/2017-38, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, para atuarem como Gestores e Fiscais do

Termo de Execução Descentralizada nº 01/2018, firmado com a Fundação Universidade de Brasília - FUB, cujo objeto é a melhoria da eficiência no gerenciamento de riscos na supervisão da segurança operacional (*safety oversight*), que será executada conforme condições e especificações constantes do Plano de Trabalho:

I - Gestor Técnico:

a) LUANA DOS SANTOS BRITO, matrícula SIAPE nº 1648997, contato telefônico (61) 3314-4250, na qualidade de titular; e

b) MARILIA NUNES FERNANDES, matrícula SIAPE nº 1701276, contato telefônico (61) 3314-4697, na qualidade de substituta.

II - Gestor Financeiro:

a) VINÍCIUS MEDEIROS DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1592262, contato telefônico (61) 3314-4795, na qualidade de titular; e

b) MARCELO PAES DO REGO BARROS, matrícula SIAPE nº 1478673; contato telefônico (61) 3314-4652, qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA:

a) ARIEL JUAN DIAS QUINTEROS; matrícula SIAPE nº 3002632, contato telefônico (61) 3314-4603, na qualidade de titular; e

b) ERICH FRANCO PICERNI; SIAPE 2346342; contato telefônico (61) 3314-4982, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Técnico na Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR:

a) CRISTIANO VIANA SERRA VILLA; matrícula SIAPE nº 1586987, contato telefônico (61) 3314-4622, na qualidade de titular; e

b) PEDRO ALLAN GIGLIO SARKIS, matrícula SIAPE nº 3000964, contato telefônico (61) 3314-4518; na qualidade de substituto.

V - Fiscal Técnico na Superintendência de Ação Fiscal - SFI:

a) Titular: MARCELO DE SOUZA CARNEIRO LIM, matrícula SIAPE nº 1649058, contato telefônico (61) 3314-4116, na qualidade de titular; e

b) DANIELA TOMAZZETTI URROZ; matrícula SIAPE nº 2776633, contato telefônico (61) 3314-4778, na qualidade de substituta.

VI - Fiscal Técnico na Superintendência de Padrões Operacionais - SPO:

a) MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS, SIAPE 1765576, contato telefônico (61) 3314-4845, na qualidade de titular; e

b) IGOR CARNEIRO PENNA; SIAPE 1764472, contato telefônico (61) 3314-4826, na

qualidade de substituto.

IV - Fiscal Financeiro:

a) VIVIANE SANTOS SILVA, matrícula SIAPE n° 1579667, contato telefônico (61) 3314-4598, na qualidade de titular; e

b) LIANA ALCANTARA SILVEIRA, matrícula SIAPE n° 1580952, contato telefônico (61) 3314-4292, na qualidade de substituto.

Art. 2º Compete ao Gestor Técnico:

I - atuar junto à instituição partícipe, no sentido de garantir a execução do objeto do Termo de Execução Descentralizada, nos termos do Plano de Trabalho aprovado;

II - solicitar a transferência dos recursos em consonância ao Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado; e

III - aprovar o Relatório Final de Cumprimento do Objeto, ao fim da vigência do Termo de Execução Descentralizada.

Art. 3º Compete ao Gestor Financeiro acompanhar a execução orçamentária, no que tange ao repasse de recursos, em consonância ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado.

Art. 4º Compete ao Fiscal Técnico:

I - atestar o cumprimento do objeto do Termo de Execução Descentralizada, após a conclusão de cada uma das etapas previstas no Cronograma de Execução aprovado; e

II - emitir Relatório Final de Cumprimento do Objeto, ao fim da vigência do Termo de Execução Descentralizada, para compor a prestação de contas anual da Agência.

Art. 5º Compete ao Fiscal Financeiro acompanhar a execução financeira, no que tange ao repasse de recursos, em consonância ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado.

Art. 6º Fica revogada a Portaria n° 51/SAF, de 8 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, n° 3, de 18 de janeiro de 2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

## **6 - PORTARIA N° 555, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, na

Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.515344/2017-18, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor Equipe de Fiscalização do Contrato nº 08/ANAC/2018, firmado com a empresa BRASO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME, CNPJ nº 15.664.759/0001-46, cujo objeto consiste na contratação de um *Software* como serviço (Saas) de Sistema de Registro de Entrevistas de Passageiros, incluindo implantação, configuração, operacionalização, manutenção do software, produção do sistema, suporte técnico operacional e disponibilização do acesso, visando a padronização, fornecimento, armazenamento, gestão e automatização de formulários eletrônicos personalizados de forma a registrar as entrevistas com passageiros e registrar outros eventos de interesse a outras classes de usuários desse sistema:

I - Gestor do Contrato:

a) PHILIPPE AZEVEDO DE QUEIROZ SANTOS, matrícula SIAPE nº 2030689, contato telefônico nº (61) 3314-4735, na qualidade de titular; e

b) PEDRO ZUBA BICALHO CRUZ, matrícula SIAPE nº 2030590, contato telefônico nº (61) 3314-4454, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) PEDRO ZUBA BICALHO CRUZ, matrícula SIAPE nº 2030590, contato telefônico nº (61) 3314-4454, na qualidade de titular; e

b) PHILIPPE AZEVEDO DE QUEIROZ SANTOS, matrícula SIAPE nº 2030689, contato telefônico nº (61) 3314-4735, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) LUIS FELIPE FREITAS DO N. ALVES TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 2349657, contato telefônico nº (61) 3314-4961, na qualidade de titular; e

b) ARTUR BRANDÃO SAMPAIO SANTOS, matrícula SIAPE nº 2346548, contato telefônico nº (61) 3314-4576, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) LUCIENNE SOARES TAVARES, matrícula SIAPE nº 2032266, contato telefônico nº (61) 3314-4562, na qualidade de titular; e

b) EDMILSON SOUZA ANASTACIO, matrícula SIAPE nº 1579873, contato telefônico nº (61) 3314-4824, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2.552/SAF, de 17 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 34, de 24 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

## **7 - PORTARIA Nº 556, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.045235/2013-98, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor Equipe de Fiscalização do Contrato nº 03/ANAC/2016, firmado com a empresa OI MÓVEL S.A., CNPJ nº 05.423.963/0001-11, que tem por objeto a prestação de serviços de rede de longa distância (*Wide Área Network- WAN*) para interligação das unidades da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC utilizando um *backbone MPLS (Multiprotocol Label Switching)* com capacidade de prover comunicação de dados, voz e imagens, por comutação de pacotes IP (*Internet Protocol*):

### I - Gestor do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de titular; e

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de substituto.

### II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de titular; e

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de substituto.

### III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) ANA LUISA DE SOUZA BARBA, matrícula SIAPE nº 1751761, contato telefônico nº (11) 3636- 8754, na qualidade de titular; e

b) ARTHUR BRANDÃO SAMPAIO SANTOS, matrícula SIAPE nº 2346548, contato telefônico nº (61) 3314-4576, na qualidade de substituto.

### IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) EDMILSON SOUZA ANASTACIO, matrícula SIAPE nº 1579873, contato telefônico nº (61) 3314-4824, na qualidade de titular; e

b) LUCIENNE SOARES TAVARES, matrícula SIAPE nº 2032266, contato telefônico nº

(61) 3314-4524, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 473/SAF, de 12 de fevereiro de 2019, foi publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 7, de 15 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

## **8 - PORTARIA Nº 557, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.003252/2018-62, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor Equipe de Fiscalização do Contrato nº 26/ANAC/2018, firmado com a empresa CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, que tem por objeto a disponibilização de serviços de circuitos (*links*) de dados para acesso dedicado à Internet na Sede da ANAC e na sua Representação Regional da cidade do Rio de Janeiro (RJ):

I - Gestor do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de titular; e

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de titular; e

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61)3314-4314, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) ANA LUISA DE SOUZA BARBA, matrícula SIAPE nº 1751761, contato telefônico nº (11) 3636- 8754, na qualidade de titular; e

b) ARTHUR BRANDÃO SAMPAIO SANTOS, matrícula SIAPE nº 2346548, contato

telefônico nº (11) 3636- 8754, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) CARLOS HIROAKI OBA, matrícula SIAPE nº 1737015, contato telefônico nº (61) 3314-4551, na qualidade de titular; e

b) ELENICE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2049473, contato telefônico nº (61) 3314-4524, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 369/SAF, de 4 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 6, de 8 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

**9 - PORTARIA Nº 558, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.003252/2018-62, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor Equipe de Fiscalização do Contrato nº 27/ANAC/2018, firmado com a empresa WIRELESS COMM SERVICES LTDA, CNPJ nº 09.520.219/0001-96, que tem por objeto a disponibilização de serviços de circuitos (links) de dados para acesso dedicado à Internet na Sede da ANAC e na sua Representação Regional das cidades de São Paulo (SP) e de São José dos Campos (SP):

I - Gestor do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de titular; e

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de titular; e

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61)3314-4314, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) ANA LUISA DE SOUZA BARBA, matrícula SIAPE nº 1751761, contato telefônico nº (11) 3636- 8754, na qualidade de titular; e

b) ARTHUR BRANDÃO SAMPAIO SANTOS, matrícula SIAPE nº 2346548, contato telefônico nº (11) 3636-8754, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) CARLOS HIROAKI OBA, matrícula SIAPE nº 1737015, contato telefônico nº (61) 3314-4551, na qualidade de titular; e

b) ELENICE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2049473, contato telefônico nº (61) 3314-4524, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 441/SAF, de 8 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 7, de 15 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

**10 - PORTARIA Nº 576, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.006997/2019-64, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação Serviços de Transporte de Cargas, conforme a seguir:

I - HUGO JÚNIOR SOUSA VIDAL, matrícula SIAPE nº 1241405, indicado pelo setor requisitante, a Gerência de Gestão Estratégica de Recursos - GEST; e

II - CARLOS HIROAKI OBA, matrícula SIAPE nº 1737015, indicado pelo setor técnico, a

Gerência Técnica de Serviços Gerais - GTSG.

Parágrafo único. Fica dispensada a indicação de servidor do Setor de Licitações nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 2° As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congêneres, nos termos do art. 62 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

### **11 - PORTARIA N° 589, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Subdelega competência para atos de gestão orçamentária e financeira.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1°, inciso VII, da Portaria n° 1.887, de 18 de junho de 2018, e considerando o que consta do processo n° 00065.008804/2019-11, resolve:

Art. 1° Subdelegar competência ao servidor ALTAIR GOMES PEREIRA, matrícula SIAPE n° 1720345, para praticar atos de Gestão Orçamentária e Financeira no âmbito da Representação Regional Rio de Janeiro - RRRJ, Unidade Gestora 113216, Gestão 20214, no período de 11 de março a 9 de junho de 2019, na qualidade de Gestor Financeiro Substituto.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

### **12 - PORTARIA N° 571, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Concede Suprimento de Fundos.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA REPRESENTAÇÃO REGIONAL SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 2.074/SAF, de 3 de julho de 2018, tendo em vista o disposto na Portaria n° 496, de 15 de fevereiro de 2017, e considerando o que consta do processo n° 00066.004440/2019-90, resolve:

Art. 1° Conceder suprimento de fundos ao servidor ÂNDERSON CARLOS SANTANA, matrícula SIAPE n° 1813607, nos seguintes termos:

I - Nota de Empenho: 2019NE800129, de 19/02/2019;

a) natureza de despesa: 339030; e

b) valor concedido: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

II - Nota de Empenho: 2019NE800130, de 19/02/2019;

a) natureza de despesa: 339039; e

b) valor concedido: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

III - período de aplicação: 20/02/19 a 20/05/19;

IV - prazo de comprovação: 15 (quinze) dias; e

V - tipo de despesa: despesas de pequeno vulto, conforme art. 45, inciso III, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO SILVA PASSOS

---

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### **1 - PORTARIA Nº 409, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Remove servidora de ofício, com mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.003666/2019-72, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, com mudança de sede, a servidora MARIANA CORREIA MOURENTE MIGUEL, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1609312, lotada e em exercício na Assessoria de Julgamentos de Autos de Infração em Segunda Instância, no Rio de Janeiro (RJ), para ser lotada e ter exercício na Assessoria de Julgamentos de Autos de Infração em Segunda Instância, em Brasília (DF).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

### **2 - PORTARIA Nº 499, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.038348/2018-41, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor ANDRÉ BATTISTI GUIMARÃES, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1465723, licença capacitação, nos períodos de 1º a 30 de abril e de 1º a 30 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo de 5 de agosto de 2009 a 3 de agosto de 2014, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos de Sistema de Instrumentos do Motor, Introdução à Inspeção de Aeronaves, Introdução ao Controle de Corrosão de Aeronaves, Sistemas de Admissão e de Escapamento e Introdução às Tubulações e, Conexões de Sistemas Aeronáuticos, promovidos pelo Serviço Social do Transporte/Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SEST/SENAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

### **3 - PORTARIA Nº 520, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.001511/2019-00, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora LEANDRO ALVES RODRIGUES, Técnico em Regulação, matrícula SIAPE nº 1738257, licença capacitação, no período de 18 de março a 16 de abril de 2019, referente ao período aquisitivo de 24 de novembro de 2009 a 22 de novembro de 2014, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos Desenvolvimento de liderança, Gestão de conflitos e Comunicação interpessoal, promovido pelo Serviço Social do Transporte/Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SEST/SENAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

### **4 - PORTARIA Nº 530, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Remove servidora de ofício, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.005850/2019-57, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, sem mudança de sede, a servidora BARBARA MARIA DE ALENCAR PEDROSO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1815956, lotada na Superintendência de Gestão de Pessoas e em exercício na Gerência Técnica de Assessoramento para ser lotada na Superintendência de Ação Fiscal e ter exercício na Gerência Técnica de Coordenação das Unidades Administrativas Regionais, em Brasília (DF).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

**5 - PORTARIA Nº 533, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.000601/2019-75, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor ALEXANDRE FRAGA DE ALMEIDA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1503971, licença capacitação no período de 18 de março a 7 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo de 26 de novembro de 2009 a 24 de novembro de 2014, a fim de realizar, na modalidade presencial, o curso “General 20”, promovido pela instituição *Language Studies International*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

**6 - PORTARIA Nº 552, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Concede licença prêmio por assiduidade.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00067.000181/2019-18, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora ISA ALVES PEDROSA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0209859, o usufruto de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, no período de 25 de fevereiro a 26 de março de 2019, referente ao segundo quinquênio a que faz jus, adquirido no período de 21 de março de 1988 a 19 de março de 1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

**7 - PORTARIA Nº 559, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Concede licença prêmio por assiduidade.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00067.000182/2019-62, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora ELIZETE MARIA SANTOS BARBOSA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0209929, o usufruto de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por

Assiduidade, no período de 1º a 30 de abril de 2019, referente ao segundo quinquênio a que faz jus, adquirido no período aquisitivo de 30 de novembro de 1989 a 28 de novembro de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

#### **8 - PORTARIA Nº 596, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.005368/2019-17, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor MARCELO DE CANOSSA MACEDO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1587023, licença capacitação, no período de 28 de fevereiro a 29 de março de 2019, referente ao período aquisitivo de 19 de dezembro de 2012 até 17 de dezembro de 2017, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos Gestão de Conflitos e Gerenciando com Excelência, promovidos pelo Serviço Social do Transporte - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

#### **9 - PORTARIA Nº 597, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.004333/2019-61, resolve:

Art. 1º Conceder à HENRIQUE HIEBERT, Especialista em Regulação de Aviação Civil, SIAPE nº 1586959, licença capacitação, no período de 20 de maio a 17 de agosto de 2019, referente ao período aquisitivo de 05 de janeiro de 2013 a 03 de janeiro de 2018, a fim de produzir, na modalidade EAD, o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC do curso de Gestão e Direito Aeronáutico, promovido pela Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

---

**Ana Carolina Motta Rezende**  
**Chefe da Assessoria Técnica**